

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 38/2016

HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

No uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 25 de julho de 2016, torna público que, foram aprovadas as Normas, anexas ao presente Edital, para o Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa do Concelho de Bragança, a realizar no dia 21 de agosto de 2016.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, Branca Flor Candoso Copes Milero, Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 26 de julho de 2016.

Henz i 2mg



NORMAS PARA CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA DO CONCELHO DE BRAGANÇA – 2016

ARTIGO 1.º

O Município de Bragança com a colaboração da Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa e com a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, vão realizar o CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA/2016.

ARTIGO 2.º

Este concurso tem por objetivo o estímulo e a orientação dos criadores na produção de animais de Raça Bovina Mirandesa por contribuírem para a valorização e aproveitamento de recursos forrageiros de regiões desfavorecidas, bem como para obtenção de carne de qualidade excelente.

ARTIGO 3.º

A este certame só poderão concorrer animais pertencentes ao Concelho de Bragança e que estejam devidamente inscritos no Livro Genealógico dos Bovinos de Raça Mirandesa.

ARTIGO 4.º

O concurso realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2016, integrado nas Festas de Bragança, no Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones, com a marca de exploração EDF03, iniciando-se a apreciação dos animais pelas 9h30m.

ARTIGO 5.º

As diferentes operações do Concurso decorrerão em obediência às presentes normas de concurso:

- a. Inscrições podem ser efetuadas até às 12 h do dia 12/08/2016, na Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, para o telefone 273 438 120 ou fax 273 438 121;
 - b. As inscrições serão gratuitas;
- c. ADMISSÃO os animais inscritos para o concurso deverão estar presentes no local até às 9h do dia 21 de agosto;
 - d. CLASSIFICAÇÃO será feita a partir das 9h30m do dia 21 de agosto;
- e. No ato de inscrição dos animais, tem que ser apresentada prova de inscrição no Livro Genealógico, bem como o Passaporte Individual Animal onde

1



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

conste a Classificação Sanitária do efetivo de origem. Ainda no ato de inscrição, os detentores dos animais têm que fazer prova que os **POSSUEM HÁ MAIS DE 3 MESES**, através de registo na Associação da Raça Mirandesa.

ARTIGO 6.º CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA ADMISSÃO AO CONCURSO:

- a. Os animais deverão TER MAIS DE 12 MESES, estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, nomeadamente com duas marcas auriculares, e acompanhados dos seguintes documentos (Edital DGAV n.º 38 Febre Catarral Ovina "Língua Azul", de 22/05/2015):
 - PASSAPORTE (mod.241-B/DGAV)
 - DECLARAÇÃO DE DESLOCAÇÕES
- Documento comprovativo da **desinsetização** dos **animais** e do **meio de transporte**, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução
- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitido por Centro de Lavagem e Desinfeção (validade 72h).
- b. Os animais deverão ser provenientes de explorações Oficialmente Indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemne de PPCB, podendo ser admitidos a concurso animais provenientes de explorações Indemnes de Brucelose (B3).
- c. Os animais com mais de 12 meses deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 30 dias anteriores ao movimento (42 dias se forem seguidos, pela impossibilidade de realizar novo teste de intra-dermotuberculinização antes desse prazo).
- d. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do regulamento n.º 1/2005 e Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho. A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

ARTIGO 7.º

A emissão dos documentos deve contemplar como destino:

a. Câmara Municipal de Bragança

2

CÂMARA MUNICIPAL

Vocação: Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa do Concelho de Bragança

Local: Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones;

- b. Marca Oficial do Evento EDF03;
- c. NIF 506 215 547.

ARTIGO 8.º

O Júri de Admissão será constituído por um Médico Veterinário a designar pela DGAV, pelo Secretário Técnico do Livro Genealógico da Raça Mirandesa e pela Médica Veterinária da Câmara Municipal de Bragança, Dr.ª Helena Velasco, C.P. n.º 1887.

ARTIGO 9.º

Ao Júri de Admissão compete observar os animais e a respectiva documentação, recusando a admissão aos que:

- a. Não venham acompanhados da documentação exigida neste regulamento (Art.º 6.º);
- b. Apresentem sinais de doença em particular de natureza infecto-contagiosa.

ARTIGO 10.º

O Júri de Classificação será nomeado pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Mirandesa e compete-lhe promover a classificação dos animais admitidos de harmonia com as tabelas de pontuação estabelecidas para a Raça Bovina Mirandesa.

ARTIGO 11.º

O Júri é soberano, não havendo recurso a qualquer decisão tomada.

ARTIGO 12.º

Todas as omissões deste regulamento serão resolvidas conjuntamente pelos júris de admissão e classificação.

ARTIGO 13.º

O Júri pode decidir não atribuir prémios, se entender que os animais apresentados não revelam nível Zootécnico satisfatório.

ARTIGO 14.º

A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER ACIDENTE QUE POSSA OCORRER DURANTE O MESMO.

ARTIGO 15.º NO CONCURSO SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTES SECÇÕES:

- 1.ª Secção Touros Touros com idade igual ou superior a 36 meses.
- 2.ª Secção Novilhos de 20 a 36 meses Novilhos com idade igual ou superior a 20 meses e inferior a 36 meses.
- 3.ª Secção Novilhos de 12 a 20 meses Novilhos com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 20 meses.
- 4.ª Secção Vacas com mais de 5 anos Fêmeas com idade igual ou superior a 5 anos e que tenham um registo de parto há menos de 18 meses.
- 5.ª Secção Vacas entre 3 e 5 anos Fêmeas com idade igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos, com um registo de parto há menos de 18 meses.
- **6.ª Secção Fêmeas entre 2 e 3 anos** Fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses e inferior a 36 meses.
- 7.ª Secção Novilhas entre 18 e 24 meses Fêmeas com idade igual ou superior a 18 meses e inferior a 24 meses.
- 8.ª Secção Novilhas entre 12 e 18 meses Fêmeas com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 18 meses.

ARTIGO 16.º

Além dos prémios em dinheiro, serão atribuídos troféus.

ARTIGO 17.º

Os proprietários dos animais vencedores de cada uma das secções obrigam-se a apresentá-los no Concurso Nacional, mediante regras estabelecidas no respetivo regulamento.

1.ª Secção - Touros

1.º Prémio...... 200.00€

2.º Prémio......150,00€

3.º Prémio...... 120.00€

4.º Prémio...... 100.00€

5.º Prémio...... 80.00€

6.º Prémio...... 60.00€

7.º Prémio...... 50.00€

8.º Prémio 45.00€

4,

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

2.ª Secção – Novilhos de 20 a 36 meses
1.º Prémio 150.00€
2.º Prémio 100.00€
3.º Prémio75.00€
4.º Prémio50.00€
5.º Prémio 45.00€
3.ª Secção – Novilhos de 12 a 20 meses
1.º Prémio 150.00€
2.º Prémio 100.00€
3.° Prémio75.00€
4.° Prémio50.00€
5.° Prémio 45.00€
4.ª Secção – Vacas com mais de 5 anos
1.º Prémio200.00€
2.º Prémio150.00€
3.° Prémio120.00€
4.° Prémio100.00€
5.° Prémio 80.00€
6.º Prémio 60.00€
7.º Prémio 50.00€
8.º Prémio 45.00€
5ª Secção – Vacas entre 3 e 5 anos
1.º Prémio200.00€
2.º Prémio150.00€
3.º Prémio120.00€
4.º Prémio100.00€
5.° Prémio80.00€
6.° Prémio60.00€
7.° Prémio50.00€
8.° Prémio45.00€
6.ª Secção – Fêmeas entre 2 e 3 anos
1.º Prémio 150.00€
2.° Prémio 100.00€
3.° Prémio75.00€



CÂMARA MUNICIPAL

40	Prémi	io	50.00)€
				_

5.º Prémio...... 45.00€

7.ª Secção - Novilhas entre 18 e 24 meses

1.º Prémio...... 150.00€

2.º Prémio...... 100.00€

3.º Prémio...... 75.00€

4.º Prémio......50.00€

5.º Prémio...... 45.00€

8.ª Secção - Novilhas entre 12 e 18 meses

1.º Prémio......150.00€

2.º Prémio.....100.00€

3.º Prémio......75.00€

4.º Prémio......50.00€

5.º Prémio......45.00€

A todos os proprietários que não obtenham qualquer prémio no concurso, será garantido um prémio de participação no valor de 40€ por secção a concurso.

ARTIGO 18.º

Os proprietários dos animais premiados deverão proceder ao levantamento dos respetivos prémios na Câmara Municipal de Bragança, até ao dia 28 de outubro de 2016, sob pena de perda do direito aos mesmos.

O valor total dos prémios a atribuir é de 4.515,00€, estimando-se em cerca 2.000,00€, o valor a atribuir aos participantes que não obtenham qualquer prémio.

Bragança e Paços do Município, 26 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara,

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)